



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO** ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº **196/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **MACHADINHO D'OESTE/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE VALE DO MACHADINHO D'OESTE/RO**, neste ato representado pela senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, Prefeito, devidamente qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 196/2021/PJ/DER-RO** (Id. 0023035873), que tem por finalidade a **Adequação do PROJETO**, considerando a alteração do plano de trabalho solicitada por meio do Ofício nº 150/2022/SETCON (Id. 0030592090), conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.537440/2021-71.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a adequação do objeto, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0030591137) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0030778095), para redução de metas e aumento do valor da contrapartida.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$907.500,00** (novecentos e sete mil e quinhentos reais), ampliando o valor da contrapartida em **R\$8.550,00** (oito mil, quinhentos e cinquenta reais):

§ **1º**. O valor de **R\$800.000,00** (oitocentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no novo Plano de Trabalho (Id. 0030591137);

§ **2º**. O valor de **R\$107.500,00** (cento e sete mil e quinhentos reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida (Id. 0030591189), permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito de Machadinho D'Oeste

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.  
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 12/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032033193** e o código CRC **BB3EB94F**.